



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO - APOCA "

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pacientes Oncologicos de Canoinhas e Região – APOCA, com vigência para o exercício financeiro 2004, visando o acolhimento e atendimento de portadores de câncer, residentes no Município de Major Vieira.

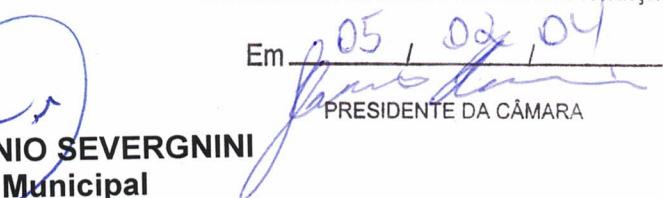
Parágrafo único - O Município contribuirá mensalmente com valores da ordem de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Artigo 2º – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.004, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 09 de Janeiro de 2.004.

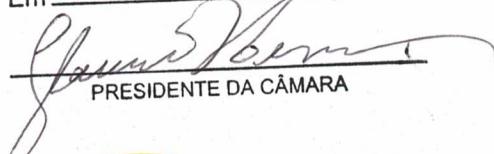
PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PARA SANCÃO

Em 05/01/04

PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Em 14/01/04


PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**